



Ofício SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 3/2020

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2020.

Assunto: Carta à População

População de Minas Gerais,

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SESMG), assim que teve conhecimento de casos relacionados a uma doença de causa desconhecida, rapidamente deu início a um processo para apurar essa síndrome, a qual foi identificada como *Síndrome Nefroneural*.

No decorrer dessa investigação, a cerveja da Marca: Belorizontina, produzida e envasada pela Cervejaria Três Lobos (nome fantasia: Cervejaria Backer) foi apontada como suposta fonte de contaminação dos doentes. Hoje, outras marcas e lotes de cerveja dessa mesma cervejaria são também apontados como alimentos suspeitos.

Tal investigação é um processo amplo e complexo, que envolve a participação de diversos órgãos e entidades de saúde pública como: os Serviços de Vigilância Epidemiológica e de Vigilância Sanitária dos municípios (em cujos territórios os casos suspeitos foram identificados), Estado e União e o Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais.

Além das mencionadas instituições de saúde normalmente envolvidas em investigações desta natureza, esse processo de apuração - devido às suas particularidades - precisou contar também com a colaboração de outros órgãos e entidades públicas como: o PROCON Estadual, o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Essas instituições (saúde e demais órgãos e entidades parceiros) vêm executando cada uma delas as ações que lhes cabem em seu respectivo âmbito de competência, mas todas juntas atuam, somando esforços na busca do controle, da prevenção e das causas desse problema.

Mas não só esses órgãos e entidades devem ser os agentes dessa investigação. Cada um de nós, cidadãos que moram neste Estado ou que transitam por ele, também é ator nesse processo e deve fazer sua parte para que nenhum de nós venha a se constituir um novo caso nessa triste estatística ou seja afligido pelo adoecimento ou morte de um familiar ou amigo.



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

Por isso, esta Vigilância Sanitária deste Estado solicita a toda a população e aos estabelecimentos comerciais de Minas Gerais que colaborem com a investigação que se desenvolve neste Estado.

Observem as orientações abaixo (Anexo Único) e adotem as condutas recomendadas. Contribuam para que o problema seja controlado e solucionado o mais rapidamente possível.

Esse problema tem interferido no cotidiano de toda população deste Estado e exige de cada um de nós postura ativa e colaborativa para sua solução.

Façamos, portanto, cada um de nós a nossa parte.

Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

Orientações à população de Minas Gerais

- Consumidor, caso você tenha em sua residência cervejas de qualquer marca ou lote produzida pela Cervejaria Backer, não as consuma.
- Não as descarte em pias ou vasos sanitários, nem as coloque no lixo comum, pois outras pessoas podem pegar e consumir esses produtos.
- Reúna todas as cervejas que possuir e identifique esse conjunto de produtos de maneira clara e visível com alguma inscrição do tipo: “*Não ingerir. Produto impróprio para o consumo*”. Depois o armazene separadamente dos demais alimentos.
- Esses produtos deverão permanecer armazenados dessa maneira até que você possa entregá-los nos pontos de recepção.
- A entrega pode ser feita à Vigilância Sanitária (VISA) de sua cidade, aos Núcleos Estaduais de Vigilâncias Sanitárias (NUVISA) ou aos PROCONs municipais.

A VISA de seu município pode ser contatada por meio dos canais de comunicação Prefeitura de sua cidade e os NUVISA deste Estado, por meio dos contatos de suas respectivas Superintendências Regionais de Saúde e Gerências Regionais de Saúde, disponíveis em: <http://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/superintendencias-regionais-de-saude-e-gerencias-regionais-de-saude>



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

Tais produtos ficarão sob a guarda da instituição pública que o recebeu e serão, caso necessário, submetidos a futuras análises.

Para demais informações e para acompanhamento da investigação, acesse e compartilhe: <http://www.saude.mg.gov.br/intoxicacaodeg> Neste site são divulgadas informações oficiais e atualizadas sobre os casos relacionados à Intoxicação Exógena por Dietilenoglicol.

Orientações aos estabelecimentos comerciais de Minas Gerais (bares restaurantes, supermercados, distribuidoras de bebidas e outros)

- Comerciante, colabore, adote espontaneamente as medidas de prevenção e controle que cabem a você e evite o surgimento de novos casos.
- Se ainda existir, em seu estabelecimento, cervejas de qualquer marca ou lote produzida pela Cervejaria Backer, retire esses produtos imediatamente das prateleiras.
- Não os descarte em pias ou vasos sanitários, nem os coloque no lixo comum, pois outras pessoas podem pegar e consumir esses produtos.
- Reúna todas as cervejas que possuir e identifique esse conjunto de produtos de maneira clara e visível com alguma inscrição do tipo: “*Não ingerir. Produto impróprio para o consumo*”. Depois o armazene separadamente dos demais alimentos.
- Esses produtos deverão permanecer armazenados dessa maneira até a conclusão do processo investigativo ou até que a empresa produtora realize o seu recolhimento.
- Em breve, a Cervejaria Backer emitirá um comunicado informando a maneira segundo a qual acontecerá o recolhimento desses produtos.